



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 307/88

SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Geral do ' Município, para o exercício de 1.988, tendo como limite dos créditos o excesso de arrecadação efetiva.

Art. 2º - A autorização de que trata esta Lei não se inclui no limite fixado no artigo 4º da Lei nº 289/87.

Art. 3º - Os recursos para cobertura dos créditos aqui autorizado são exclusivamente os decorrentes do excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mes de junho de 1988.

  
Armandio Guerra  
Prefeito Municipal

  
Neli Späder  
Sec. de Finanças